

**DECRETO Nº 62/2019
DE 10 DE JULHO DE 2019**

**CANCELA RESTOS A PAGAR NÃO
PROCESSADOS REFERENTE O EXERCÍCIO DE
2018 DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, disposições especificadas na Lei 4.320/1964 e Regulamentação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado o saldo de despesa do exercício de 2018 e os empenhos abaixo relacionados não processados, referente a materiais não fornecidos e serviços não realizados no valor de R\$14.063,02 (quatorze mil sessenta três reais e dois centavos).

FICHA: 0000611 DOTAÇÃO 02015001.1030210032.060.33903000000
EMPENHO: 0007241/2018 DATA 21/09/2018
LIQUIDAÇÃO: DATA
CREDOR: LAB LINE DIAGNÓSTICA LTDA - EPP LTDA
VALOR 7.747,34

FICHA: 0000611 DOTAÇÃO 02015001.1030210032.060.33903000000
EMPENHO: 0007992/2018 DATA 17/10/2018
LIQUIDAÇÃO: DATA
CREDOR: SCANLAB DIAGNÓSTICA LTDA
VALOR 1.728,50

FICHA: 0000611 DOTAÇÃO 02015001.1030210032.060.33903000000
EMPENHO: 0007239/2018 DATA 21/09/2018
LIQUIDAÇÃO: DATA
CREDOR: SCANLAB DIAGNÓSTICA LTDA
VALOR 419,09

FICHA: 0000537 DOTAÇÃO 02015001.1030110022.049.33903000000
EMPENHO: 0007963/2018 DATA 09/10/2018
LIQUIDAÇÃO: DATA
CREDOR: LABORATÓRIOS S. BRAUN S.A
VALOR 3.747,00

FICHA: 0000611 DOTAÇÃO 02015001.1030210032.060.33903000000
EMPENHO: 0001406/2018 DATA 20/02/2018
LIQUIDAÇÃO: DATA
CREDOR: LAB LINE DIAGNÓSTICA LTDA - EPP
VALOR 421,09

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 10 de julho de 2019.

Simone Carvalho
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia do mês de julho de 2019.

Eduardo Bastos
Assessor de Governo Interino